



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 321

DE 25 DE JULHO DE 2011.

**CONCESSIONÁRIA VIALAGOS – APROVA
REVISÃO E REAJUSTE TARIFÁRIO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.238/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.238/2011

Data 17/06/2011 Fls.: 74

Publica: [assinatura]

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar o pedido de Revisão Tarifária formulado pela Concessionária em decorrência da inversão de recursos em obras não previstas originalmente no edital e no contrato de concessão, referentes à contenção do Talude do KM 15,7 da Rodovia dos Lagos, na forma idealizada no projeto básico e no orçamento aprovados pelo DER-RJ, passando as tarifas referidas a junho de 1996, nos valores de 3,675320 (três inteiros e seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte milionésimos de real) para a Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e de 5,610988 (cinco inteiros e seiscentos e dez mil, novecentos e oitenta e oito milionésimos de real) para a Tarifa Básica de Pedágio com Adicional (TBA), a ter validade contratual a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º - Determinar que a CATRA acompanhe a execução das obras referidas no Art. 1º desta Deliberação emitindo relatório final na conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Aprovar o pedido de Reajuste Tarifário formulado pela Concessionária na forma expressa na Nota Técnica CAPET Nº 009/2011 segundo a qual, considerando como bases os valores das TBP e TBA aprovadas no Art. 1º desta Deliberação, resultam na TBP de R\$10,30 (dez reais e trinta centavos) e TBA de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos) a vigor a partir de 01 de agosto de 2011, bem como as tarifas das demais categorias na forma da seguinte tabela:



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.

DE 25 DE JULHO DE 2011.

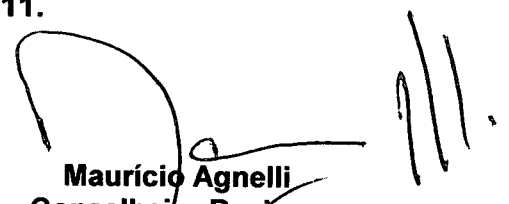
Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Tarifa em R\$ / Veículo por sentido			
					TBP	Tarifa Efetiva	TBA	Tarifa Efetiva
					Rev. 7	Arredondada	Rev.7	Arredondada
1	Automóvel, Camionete e Furgão	2	Simples	1	3,67532	10,30	5,61099	15,70
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão Trator e Furgão	2	Dupla	2	-	20,60		31,40
3	Automóvel com Semireboque e Camionete com Semireboque	3	Simples	1,5	-	15,45	-	23,55
4	Caminhão, Caminhão Trator, Caminhão Trator com Semireboque e Ônibus	3	Dupla	3	-	30,90	-	47,10
5	Automóvel com Reboque e Camionete com Reboque	4	Simples	2	-	20,60	-	31,40
6	Caminhão com Reboque e Caminhão com Semireboque	4	Dupla	4	-	41,20	-	62,80
7	Caminhão com Reboque e Caminhão com Semireboque	5	Dupla	5	-	51,50	-	78,50
8	Caminhão com Reboque e Caminhão com Semireboque	6	Dupla	6	-	61,80	-	94,20
9	Motocicletas, Motonetas e Bicicletas à Motor	2	Simples	0,5	-	5,15	-	7,85

Art. 4º - Determinar que a Concessionária passe a aplicar as tarifas aprovadas no Art. 3º desta Deliberação a partir do dia 04 de agosto de 2011;

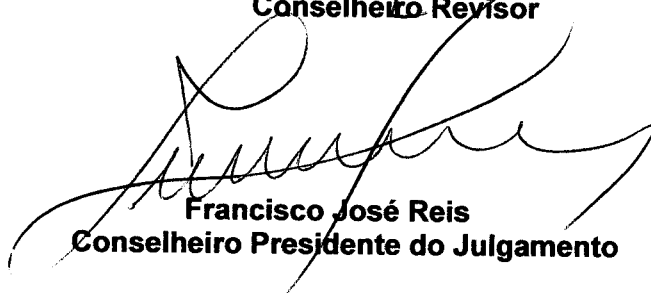
Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2011.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor


Herval Barros de Souza
Conselheiro Vogal


Francisco José Reis
Conselheiro Presidente do Julgamento

Relator Conselheiro João Carlos da Silveira Loureiro
Revisor Conselheiro Mauricio Agnelli

Serviço Público Estadual

Processo nº EP/GO.238/2011

Data 17/06/2011 Fls. 75

Robrica: Q